



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.282 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE QUINQUÊNIOS EM ATRASO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 103.689,11 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros e onze centavos), para pagamento de quinquênios em atraso aos funcionários ANTONIO MARQUES DOS SANTOS e REGINALDO ALVISI, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Pessoal e Treinamento

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070212-35 - Despesas de Exercícios Anteriores

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

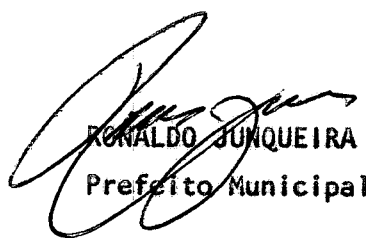
3190 - Diversas Despesas Correntes

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 103.689,11.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do art. 43, combinado com o art. 105, ambos da Lei nº 4.320, de 17-03-1964 Cr\$ 103.689,11.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
